



PROJETO DE LEI PL./0075.9/2022

Institui o serviço de atendimento às urgências de saúde por meio do aplicativo WhatsApp – 192 SAMU na palma da mão, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o serviço de atendimento às urgências de saúde por meio do aplicativo WhatsApp – 192 SAMU na palma da mão, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O WhatsApp – 192 SAMU na palma da mão tem por objetivo ampliar o acesso da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e diminuir o tempo de espera pelo atendimento em situações de urgência em saúde.

Parágrafo único. Os procedimentos operacionais para a consecução dos objetivos previstos no *caput* serão estabelecidos em protocolo de atendimento pela Central de Regulação do SAMU 192 em Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Marcivus Machado

Lido no expediente	
028ª	Sessão de 07/04/22
Às Comissões de	
(5)	JUSTIÇA
(11)	FINANÇAS
(25)	SAÚDE
()	
	Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 06/04/2022

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do Projeto de Lei que ora apresento é, primordialmente, ampliar o acesso da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e diminuir o tempo de espera pelo atendimento as situações de urgência em saúde.

Anota-se que a Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária no dia 24 de agosto de 2021 (Deliberação 177/CIB/2021), aprovou o Regimento Institucional do SAMU/SC, o qual, em seu art.1º, deixa clara a responsabilidade tripartite, cabendo ao Estado de Santa Catarina o seu desenvolvimento, uma vez que “O SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é um serviço de saúde, instituído pelo Governo Federal, Ministério da Saúde, desenvolvido pela Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina, em parceria com o COSEMS, por meio das Secretarias Municipais de Saúde”;

Considerando que (I) a solicitação de atendimento pelo SAMU é realizada por ligação telefônica, via número 192, e poderia ser modernizada, com o fim de possibilitar o contato do cidadão com o Serviço, por meio do aplicativo WhatsApp, e (II) o sinal de Internet – principalmente via rádio ou satélite – chega a locais que não possuem sinal de telefonia fixa ou móvel, o que facilitaria o acesso ao WhatsApp – 192 SAMU, é que apresentamos ao proposição em tela.

Ante a relevância da medida contemplada no presente Projeto de Lei, solicito o apoio dos meus Pares à sua aprovação.


Deputado Marcus Machado